

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA**  
Avenida Araguaia nº499 - "Edifício Cidade de Goiás" - CEP 74.030-100 - Goiânia - GO.

## CERTIDÃO

A Bel<sup>a</sup>. MARIA ALICE COUTINHO SEIXO DE BRITTO BEZERRA Oficial do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 18.523, e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 estando conforme o original cujo teor é o seguinte: **IMÓVEL:** Lote de terras para construção urbana de número 05, da quadra 117, situado à Avenida dos Índios, no Loteamento denominado BAIRRO SANTA GENOVEVA, nesta Capital, com a área de 572,37m<sup>2</sup>, medindo: 12,05 metros de frente pela Avenida dos Índios; 47,50 metros pelo lado direito, dividindo com os lotes 03 e 80; 47,50 metros pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 07; e, 12,05 metros pela linha de fundo, dividindo com o lote 02. **PROPRIETÁRIO:** ALTAMIRO DE MOURA PACHECO, brasileiro, solteiro, médico, CPF.002.693.951-72, residente e domiciliado nesta Capital. **TÍTULO AQUISITIVO:** Transcrito sob número 91 e 17.484, deste Cartório, em área maior e inscrição do Loteamento número 28, também deste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Oficial,

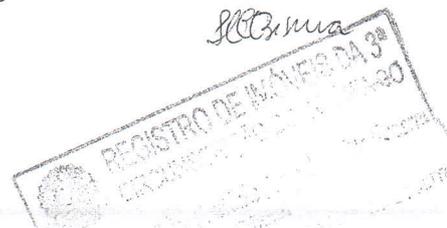
=====  
**R.01-18.523: VENDA:** Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 04 de outubro de 1988, nas notas do 2º Tabelião, desta Capital, Lº.nº.760, fls.163/165, o imóvel constante da presente Matrícula foi VENDIDO a MIRCÉA AUGUSTA SILVA GOMES, brasileira, contadora, CPF.076.716.956-53, casada com ANTONIO LAPORINÊ PEREIRA GOMES, residente e domiciliada na cidade de Belo Horizonte, à Rua Bom Jesus da Penha, nº 497, Aptº 201, Santa Terezinha, pelo preço de Cz\$500.000,00. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 13 de outubro de 1988. Oficial,

VIDE R.02-VENDA.

=====  
**R.02-18.523: VENDA:** Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 12.11.93, nas notas do 2º Tabelião, desta Capital, Lº.nº.815, fls.331, o imóvel constante da presente Matrícula foi VENDIDO a RAIMUNDA ORNELAS BONIFÁCIO, brasileira, viúva, funcionária pública aposentada, residente e domiciliada nesta Capital, à Avenida Anhanguera, nº 7628, Setor Aeroviário, CPF.040.242.061-68, pelo preço de Cr\$450.000,00. **FORMA DO PAGAMENTO:** O preço total da venda incluindo o imóvel objeto da Matrícula 18.522, é de Cr\$900.000,00, representado por uma Nota Promissória, vencível em 13.12.1993. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 023 de dezembro de 1993. Oficial,

VIDE AV.03 e R.04-HERANÇA.

=====  
**AV.03-18.523: CANCELAMENTO DE NOTA PROMISSÓRIA:** Certifico que, em virtude do pagamento da Nota Promissória vinculada na escritura objeto do R.02 supra,



com quitação total do preço da venda, ficam canceladas as condições estipuladas no mesmo registro, e o imóvel livre e desembaraçado de qualquer vínculo. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 17 de dezembro de 1993. Oficial,

=====

**R.04-18.523: HERANÇA:** Nos termos da Escritura Pública de Inventário Extra Judicial dos bens deixados por falecimento de Raimunda Ornelas Bonifácio, lavrada em 04.07.07, nas notas do 1º Registro Civil, desta Capital, Lº.nº.70-N, fls.150/153, coube ao herdeiro **RUBENS ORNELAS BONIFÁCIO**, brasileiro, industriário, CPF.132.201.791-34, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com **IVANI MARIA ORNELAS BONIFÁCIO**, residente e domiciliado à Rua Caiapó, nº 1585, Setor Santa Genoveva, nesta Capital, em pagamento de herança, o imóvel constante da presente Matrícula, avaliado em R\$40.000,00. O ITCD foi pago conforme Declaração nº 1765/07, em 21.06.07. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 21 de agosto de 2007. Oficial,

=====



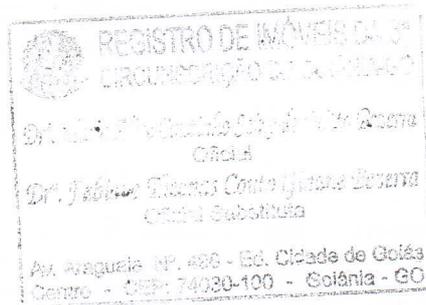
Matricula.....R\$ 21,82  
Atos(4).....R\$ 14,68  
Taxa Judiciária...R\$ 9,35  
Total.....R\$ 45,85

*Rubrica*  
Rubrica

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 14 de novembro de 2012.

*Jhonival Pinna*  
\_\_\_\_\_  
Oficial



A TAXA JUDICIÁRIA  
SERÁ RECOLHIDA NA CONTA  
640.340-9 - ITAÚ, A ORDEM DO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA - GO

